



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº <u>001/2021</u>

AUTOR: **VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI - MENSAGEM Nº 060/2021

“Aditiva a redação do Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025”, ao Programa 0012 – **ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS**, a seguinte AÇÃO 2168 - **“REFORMA E MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS”**.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 1º Aditiva a redação do ANEXO DE PRIORIDADES E METAS do Projeto de Lei – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 060/2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
27. DESPORTO E LAZER	812. DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMAS	
0012. ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	
INDICADOR	
12.1 NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA.	
12.2 NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
METAS	
MLP 12.2 ELEVAR DE 200.000 PARA 400.000 O NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS, ATÉ 2030.	
INICIATIVAS	Ação PPA
IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS CENTROS DESPORTIVOS E UNIDADES ESPORTIVAS.	2168

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de setembro de 2021.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310035003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u>001/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

Com base no que dispõe o artigo 190, do Regimento Interno desta Casa, apresento a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, dentro do prazo regimental, a emenda ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, encaminhado por meio da mensagem do Executivo nº 060/2021.

JUSTIFICATIVA

A implementação de novos Centros Desportivos bem como Unidades Esportivas dentro do Município de Cuiabá-MT, visa por meio da referida Emenda, materializar um direito constitucional (Art. 217 CF/88) que discorre sobre o dever que o Estado se atém, em fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte.

Não obstante, esta implementação propiciará condições de prática a população, sopesando acerca dos inúmeros benefícios a saúde, bem como a formação física e psíquica de crianças, adultos, adolescentes e jovens, por meio de uma estrutura apropriada que permitirá o desenvolvimento da educação física e de lazer, sem colocar em risco a saúde de seus frequentadores pela exposição ao sol, ou a impossibilitando da realização de atividades nos dias de chuva.

Insta salientar que assim como dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 17 compete a Câmara Municipal, legislar sobre as matérias de competência do Municipal, segue o dispositivo legal:

“Art. 17 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere ao seguinte:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u>001/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

II - orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, autorizando a abertura de créditos suplementares e especiais, se necessários;" (grifei)

Por fim, observado todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto a presente emenda a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereadora Michelly Alencar - DEM

